



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2001.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento), além da previsão contida no artigo 5º da Lei Orçamentária nº 292/2000, Resolução nº 004/2001 e nº 005/2001, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 03 de dezembro de 2001


JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente


ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente


DENILTO KRUGER
Primeiro Secretário